



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
UNIDADE CONTROLE INTERNO
Av. das Nações, nº 415, Centro - CEP 68.390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br PABX: (94) 3434-1284/1635 Ramal 240

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sr^a CLÆDIS RAFALSKI MARTINS, responsável pelo Controle Interno do Município de Ourilândia do Norte, nomeada nos termos do decreto 212/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 22072016/09-01-PMON referente à processo licitatório Modalidade Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço Tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar, para atender a demanda da secretaria municipal de educação e fundos**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais nas fases, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público estadual, para providências de alçada.

Ourilândia do Norte, 27 de Outubro de 2016

Claedis Rafalski Martins
Decreto 212/2014